

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 – PMSMT - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME “Presencial Assessoria & Consultoria”, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME “Presencial Assessoria & Consultoria”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Elesbão Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Dezembro de 2017.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF nº

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME
“Presencial Ass. & Consultoria”

Contratada

CPF nº

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 – PMSMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 – PMSMT - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME “Presencial Assessoria & Consultoria”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Elesbão Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Fls nº 131
Ass: [assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador **UANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI. CEP: 64048-320, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos serviços de advocacia nos processos do cliente perante, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º e 2º grau de jurisdição), no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (2º grau de jurisdição), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Tribunal de Contas da União e demais órgãos da administração Federal direta e indireta, autarquia e/ou fundacional referentes, objeto do Processo Administrativo Nº 000014/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 001/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE

(...)

*3.3. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio, 26 de Dezembro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Sócio Administrador da Sociedade Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 PMSMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Ezequiel Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 - SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

*5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria", NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Ezequiel Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 - SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

*5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Dezembro de 2017.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME
"Presencial Ass. & Consultoria"
Contratada

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2013 DE 22.05.2013.

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **L. A. P. DE CARVALHO - ME - "CPM Transportes"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demorciado Lábio - PI, neste ato por sua representante **Sra. Luciane Assedora Paraíba de Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006.1/2013 de 22.05.2013, que tem como objetivo a **Locação de Veículo para atender ao Gabinete do Prefeito**, objeto da **Letra I do Pregão Presencial Nº 2/2013/SMT**, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 5º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Oitava, do Contrato nº 006.1/2013 de, 22.05.2013, e seus aditivos, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE
*O valor do presente contrato será acrescido em **mais R\$: 226,98 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, passando o valor mensal para **R\$: 7.221,98 (sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme reajuste de preço através do INPC (IBGE), totalizando o valor global para o período de prorrogação de **R\$: 36.109,90 (trinta e seis mil cento e nove reais e noventa centavos)**.*

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA VIGÊNCIA
*O prazo para execução dos serviços do presente termo contratual passará a contar de **31.12.2017 até 22 de Maio de 2018.**"*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e por as partes estarem juntos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Dezembro de 2017.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Pela FIRMA:

L. A. P. DE CARVALHO - ME - "CPM Transportes"
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
C.P.F.: _____

NOME: _____
C.P.F.: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador **UANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, CEP: 64048-320, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos serviços de advocacia nos processos do cliente perante, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1º e 2º grau de jurisdição), no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (2º grau de jurisdição), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Tribunal de Contas da União e demais órgãos da administração Federal direta e indireta, autarquia ou fundacional referentes, objeto do Processo Administrativo Nº 000014/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 001/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE
(...)
3.3. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio, 26 de Dezembro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Sócio Administrador da Sociedade Contratada

Testemunhas:
1. _____ 2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 - PMSMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Elesbão Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 - SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Fir. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria", NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Elesbão Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 - SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Dezembro de 2017.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME
"Presencial Ass. & Consultoria"
Contratada

Testemunhas:
CPF nº _____ CPF nº _____

Fir. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2013 DE 22.05.2013.

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **L. A. P. DE CARVALHO - ME - "CPM Transportes"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de DemerVAL Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. **Luciane Azevedo Pereira de Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006.1/2013 de 22.05.2013, que tem como objetivo a **Licitação de Veículo para atender ao Gabinete do Prefeito**, objeto do **Lote 1 do Pregão Presencial Nº 2/2013/SME**, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente 5º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Oitava, do Contrato nº 006.1/2013 de, 22.05.2013, e seus aditivos, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE
O valor do presente contrato será acrescido em mais R\$: 126,98 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor mensal para R\$: 7.221,98 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme reajuste de preço através do INPC (IBGE), utilizando o valor global para o período de prorrogação de R\$: 36.109,96 (trinta e seis mil cento e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E DA VIGENCIA
O prazo para execução dos serviços do presente termo contratual passará a contar de 31.12.2017 até 22 de Maio de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência, e por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Dezembro de 2017.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Pela FIRMA:

L. A. P. DE CARVALHO - ME - "CPM Transportes"
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____
C.P.F.: _____ C.P.F.: _____